

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

C.N.P.J: 45.165.070/0001-38

 **Belterra**
Prefeitura Municipal



PORTARIA Nº 19 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, advindo da Dispensa Nº 025/2025.

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS, Matrícula nº 978, onde ele terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2025, com vigência de 12 de setembro de 2025 a 31 de dezembro 2025, advindo da Dispensa nº 027/2025, que se refere AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, CONTEPLANDO FERRAMENTAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, ITENS PARA IRRIGAÇÃO E DEMAIS SUPRIMENTOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.